

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 159, de 1ª de Dezembro de 1952.

Artº. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) ao Senhor Damião Medeiros, correspondente aos serviços de topografia executada no terreno adquirido pela Municipalidade e cedido, provisoriamente, ao Vila Nova Futebol Clube, para práticas esportivas.

Artº. 2º. Fica aberto o crédito necessário, para a despesa decorrente da presente Deliberação.

Artº. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1ª de Dezembro de 1952.

(JOÃO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.